

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO
CAMPEONATO PAULISTA DE
FUTEBOL SUB-20 - 2021



PAULISTA
SUB 20

DATAS IMPORTANTES

28 DE JULHO DE 2021: Data limite para que os atletas estejam registrados para a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da FPF.

03 DE AGOSTO DE 2021: Data limite para que os atletas estejam inscritos para a primeira rodada da Competição, no sistema “on-line” portaldoclube.fpf.org.br.

29 DE SETEMBRO DE 2021: Data limite para que os atletas estejam registrados no Departamento de Registro da FPF e inscritos no sistema “on-line” portaldoclube.fpf.org.br, para a Competição.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO PAULISTA DE FUTEBOL SUB 20 - 2021

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paulista de Futebol Sub20, competição amadora da temporada de 2021 será disputado pelos 54 (cinquenta e quatro) Clubes abaixo listados, obedecendo às normas constantes deste REC, **bem como do RGC da FPF, parte integrante e indissociável deste REC.**

Art. 2º - A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 3º - A Competição, com 54 (cinquenta e quatro) participantes, terá início em **05 de agosto** e término em **22 de dezembro de 2021** e será realizada em 06 (seis) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 10 (dez) e no máximo 24 (vinte e quatro) partidas. Os clubes foram divididos em 09 (nove) grupos com 06 (seis) participantes cada, seguindo um critério de regionalização. Os grupos ficaram assim nomeados e divididos:

GRUPO UM

América Futebol Clube - São José do Rio Preto
Atlético Monte Azul - Monte Azul Paulista
Fernandópolis Futebol Clube - Fernandópolis
Mirassol Futebol Clube - Mirassol
Olímpia Futebol Clube - Olímpia
Tanabi Futebol Clube - Tanabi

GRUPO DOIS

Clube Atlético Assisense - Assis
Clube Atlético Penapolense - Penápolis
Clube Atlético Taquaritinga - Taquaritinga
Esporte Clube XV de Novembro - Jaú
Marília Atlético Clube - Marília
Vila Operária Clube Esporte Mariano - Assis

GRUPO TRÊS

Associação Atlética Internacional - Limeira
Associação Esportiva Velo Clube Rioclarense - Rio Claro
Esporte Clube XV de Novembro - Piracicaba
Ferroviária Futebol S/A - Araraquara
Grêmio Desportivo São-Carlense Ltda. - São Carlos
Independente Futebol Clube - Limeira

GRUPO QUATRO

Associação Atlética Ponte Preta - Campinas
Amparo Atlético Clube - Amparo
Brasilis Futebol Clube Ltda. - Águas de Lindóia
Jaguariúna Futebol Clube Ltda. - Jaguariúna
Rio Branco Esporte Clube - Americana
Sociedade Esportiva Itapireense - Itapira

GRUPO CINCO

Capivariano Futebol Clube - Capivari
Desportivo Brasil Participações Ltda. - Porto Feliz
Guarani Futebol Clube - Campinas
Ituano Futebol Clube - Itu
São Bernardo Futebol Clube Ltda. - São Bernardo do Campo
Sport Club Atibaia - Americana

GRUPO SEIS

Associação Portuguesa de Desportos - São Paulo
Clube Atlético Juventus - São Paulo
Ibrachina Futebol Clube Ltda. - São Paulo
Nacional Atlético Clube - São Paulo
Red Bull Bragantino Futebol Ltda. - Bragança Paulista
Sport Club Corinthians Paulista - São Paulo

GRUPO SETE

Esporte Clube São Bento - Sorocaba
Grêmio Esportivo Osasco - Osasco
Grêmio Osasco Audax Esporte Clube - Osasco
Oeste Futebol Clube - Barueri
São Paulo Futebol Clube - São Paulo
Sport Club Brasil - Embu das Artes

GRUPO OITO

Associação Atlética Flamengo - Guarulhos
Esporte Clube Taubaté - Taubaté
Esporte Clube União Suzano - Suzano
São José Esporte Clube - São José dos Campos
Sociedade Esportiva Palmeiras - São Paulo
União Mogi das Cruzes Futebol Clube - Mogi das Cruzes

GRUPO NOVE

Associação Atlética Portuguesa - Santos
Associação Desportiva São Caetano - São Caetano do Sul
Esporte Clube Água Santa - Diadema
Esporte Clube Santo André - Santo André
Esporte Clube São Bernardo - São Bernardo do Campo
Santos Futebol Clube - Santos

PRIMEIRA FASE

Art. 4º - Na primeira fase os Clubes jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a segunda fase os 03 (três) Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos e os 05 (cinco) melhores quartos colocados, independente do grupo a que pertença, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

SEGUNDA FASE

Art. 5º - A segunda fase da Competição será disputada pelos 32 (trinta e dois) Clubes classificados na primeira fase, divididos em 08 (oito) grupos de 04 (quatro), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em turno e retorno, classificando-se para a terceira fase os 02 (dois) Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta segunda fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 6º - Nas partidas da segunda fase a vantagem para os mandos de campo, conforme critério do DCO, nos grupos 10 a 17 será pela colocação, independente da pontuação obtida pelo Clube na primeira fase.

Parágrafo Único - Nos casos de Clubes com a mesma colocação será observada também a pontuação.

GRUPO DEZ

1ª Colocada Grupo 01
1ª Colocada Grupo 02
3ª Colocada Grupo 03
5ª Melhor 4ª Colocada

GRUPO ONZE

1ª Colocada Grupo 03
2ª Colocada Grupo 06
3ª Colocada Grupo 01
3ª Colocada Grupo 05

GRUPO DOZE

1ª Colocada Grupo 04
2ª Colocada Grupo 01
2ª Colocada Grupo 07
3ª Colocada Grupo 02

GRUPO TREZE

1ª Colocada Grupo 05
2ª Colocada Grupo 08
2ª Colocada Grupo 09
3ª Colocada Grupo 04

GRUPO QUATORZE

1ª Colocada Grupo 06
2ª Colocada Grupo 02
3ª Colocada Grupo 09
4ª Melhor 4ª Colocada

GRUPO QUINZE

1ª Colocada Grupo 07
2ª Colocada Grupo 03
3ª Colocada Grupo 08
3ª Melhor 4ª Colocada

GRUPO DEZESSEIS

1ª Colocada Grupo 08
2ª Colocada Grupo 04
3ª Colocada Grupo 07
2ª Melhor 4ª Colocada

GRUPO DEZESSETE

1ª Colocada Grupo 09
2ª Colocada Grupo 05
3ª Colocada Grupo 06
1ª Melhor 4ª Colocada

TERCEIRA FASE

Art. 7º - A terceira fase da Competição será disputada pelos 16 (dezesesseis) Clubes classificados na segunda fase, divididos em 08 (oito) grupos de 2 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em turno e retorno, classificando-se para a fase quartas de final o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta terceira fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 8º - Nas partidas da terceira fase o Clube que tiver obtido a melhor campanha, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

Art. 9º - A formação de Grupos da Terceira fase será definida da seguinte forma:

GRUPO DEZOITO

1ª Melhor Campanha
16ª Melhor Campanha

GRUPO DEZENOVE

2ª Melhor Campanha
15ª Melhor Campanha

GRUPO VINTE

3ª Melhor Campanha
14ª Melhor Campanha

GRUPO VINTE E UM

4ª Melhor Campanha
13ª Melhor Campanha

GRUPO VINTE E DOIS

5ª Melhor Campanha
12ª Melhor Campanha

GRUPO VINTE E TRÊS

6ª Melhor Campanha
11ª Melhor Campanha

GRUPO VINTE E QUATRO

7ª Melhor Campanha
10ª Melhor Campanha

GRUPO VINTE E CINCO

8ª Melhor Campanha
9ª Melhor Campanha

Parágrafo Único - Entende-se por melhor campanha o quanto disposto no Artigo 16, § 3º, inclusive em relação aos critérios de desempate.

FASE QUARTAS DE FINAL

Art. 10 - A fase quartas de final da Competição será disputada pelos 8 (oito) Clubes classificados na terceira fase, divididos em 4 (quatro) grupos de 2 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em turno e retorno, classificando-se para a fase semifinal o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 11 - Nas partidas da fase quartas de final o Clube que tiver obtido a melhor campanha, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

Parágrafo Único - Entende-se por melhor campanha o quanto disposto no Artigo 16, § 3º, inclusive em relação aos critérios de desempate.

GRUPO VINTE E SEIS

1ª Melhor Campanha
8ª Melhor Campanha

GRUPO VINTE E SETE

2ª Melhor Campanha
7ª Melhor Campanha

GRUPO VINTE E OITO

3ª Melhor Campanha
6ª Melhor Campanha

GRUPO VINTE E NOVE

4ª Melhor Campanha
5ª Melhor Campanha

FASE SEMIFINAL

Art. 12 - A fase semifinal da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na fase quartas de final, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em turno e retorno, classificando-se para a fase final o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 13 - Nas partidas da fase semifinal o Clube que tiver obtido a melhor campanha, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

Parágrafo Único - Entende-se por melhor campanha o quanto disposto no Artigo 16, § 3º, inclusive em relação aos critérios de desempate.

GRUPO TRINTA

1ª Melhor Campanha
4ª Melhor Campanha

GRUPO TRINTA E UM

2ª Melhor Campanha
3ª Melhor Campanha

FASE FINAL

Art. 14 - A fase final da Competição, será disputada pelos 02 (dois) Clubes classificados na fase semifinal, que jogarão dentro do respectivo grupo, em turno e retorno, sagrando-se campeão o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 15 - Na partida da fase final o Clube que tiver obtido a melhor campanha, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

Parágrafo Único - Entende-se por melhor campanha o quanto disposto no Artigo 16, § 3º, inclusive em relação aos critérios de desempate.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 16 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais Clubes na primeira fase aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da FPF.

§ 1º - Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos na segunda fase os critérios do caput deste artigo, até a alínea “c”, somente na fase em questão. Persistindo a igualdade, prevalecerá a melhor campanha na somatória de todas as fases da Competição.

§ 2º - Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos nas fases terceira, quartas de final, semifinal e final da Competição, os critérios do caput deste artigo, até a alínea “b”, somente na fase em questão. Persistindo a igualdade a partida do retorno será decidida através de disputa de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board - IFAB.

§ 3º - Entende-se por melhor campanha, o maior número de pontos ganhos acumulado pelo Clube, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista no *caput* deste artigo, considerando-se todas as fases da Competição.

CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 17 - Os atletas deverão ser registrados, para a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da FPF até o dia **28 de julho de 2021**, permitindo-se registros adicionais para a disputa da primeira fase da Competição até o dia **29 de setembro de 2021**.

§ 1º - Para que os atletas tenham condição de jogo, os Clubes deverão inscrever para a disputa da Competição até 50 (cinquenta) jogadores, dentre aqueles previamente registrados, sendo que para a primeira rodada, uma primeira relação deverá ser obrigatoriamente apresentada até o dia **03 de agosto de 2021**, mediante preenchimento através do sistema “on-line” portaldoclube.fpf.org.br.

§ 2º - Tal relação poderá ser complementada a qualquer momento até o dia **29 de setembro de 2021**.

§ 3º - Não haverá limitação para o registro e inscrição de atletas estrangeiros pelos Clubes na Competição, mas em cada partida, apenas 5 (cinco) poderão ser incluídos na súmula entre titulares e reservas.

Art. 18 - O atleta somente poderá ser inscrito por um único Clube participante do Campeonato Paulista de Futebol Sub20 de 2021.

Art. 19 - Os Clubes poderão utilizar atletas nascidos em **2001, 2002, 2003 e 2004** e até 05 (cinco) atletas nascidos nos anos de **2005 e 2006**, por partida.

Art. 20 - Cada Clube poderá substituir até 7 (sete) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 21 - Não havendo a designação do arrecadador por parte da FPF, fica sob a responsabilidade do Clube mandante, realizar o preenchimento do Boletim Financeiro da partida, através do sistema “on-line” portaldoclube.fpf.org.br, até às 12:00 horas do 1º dia útil após a realização da partida.

§ 1º - Após a finalização do preenchimento do boletim financeiro, o Clube providenciará o envio por e-mail ao Departamento Financeiro da FPF, dp_financeiro@fpf.org.br, devidamente carimbado e assinado pelo Presidente ou responsável legal do clube.

§ 2º - Conforme **Art. 8 “B”** e **Art. 49** do Estatuto da FPF, o não cumprimento dos prazos e regras estabelecidas acima, sujeitará o Clube a multa administrativa.

CRITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO - STAFF, COMISSÃO TÉCNICA E ATLETAS

Art. 22 - Recomenda-se que os Treinadores tenham Licença Honorária, Licença PRO, Licença A ou Licença B, emitida pela CBF, ou então, apresentar a matrícula no curso para obtenção da respectiva licença no ano em questão.

Parágrafo Único - Para 2022 será obrigatória a Licença Honorária, Licença PRO, Licença A ou Licença B, emitida pela CBF, ou então, apresentar a matrícula no curso para obtenção da respectiva licença no ano em questão, para os Treinadores do Campeonato Paulista de Futebol Sub20 da Primeira Divisão.

Art. 23 - Será também obrigatório o cadastramento e o credenciamento no sistema “on-line”, de todos os profissionais envolvidos na partida, incluindo, mas não se limitando aos atletas, membros da comissão técnica, gandulas, maqueiros, diretoria e prestadores de serviços,

sendo necessária também a identificação das áreas que cada profissional terá acesso no estádio, sob pena de sanção administrativa.

Art. 24 - A escalação dos jogadores (pré-súmula) prevista no *caput* do Artigo 7º do Anexo I do RGC, será obrigatória e deverá ser preenchida através do sistema “on-line” portaldoclube.fpf.org.br, sob pena de multa administrativa ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 25 - Os Clubes serão integrados em cada partida por 11 (onze) atletas titulares, além de até 7 (sete) suplentes.

§ 1º - As camisas devem ser numeradas com até 2 (dois) dígitos, salvo autorização prévia e formal do DCO.

§ 2º - Os números não serão repetidos e deverão ser estampados em cor visível e tamanho mínimo de 25 (vinte e cinco) centímetros, afixados no verso das camisas, sendo facultativa a reprodução, em dimensões menores e adequadas, na frente das camisas e/ou dos respectivos calções.

§ 3º - Os Clubes obrigatoriamente deverão utilizar uniformes com números com cores contrastantes à cor da camisa.

COMISSÃO TÉCNICA E MÉDICO

Art. 26 - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 5 (cinco) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) massagista ou 1 (um) fisioterapeuta, além dos suplentes.

§ 1º - Os membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico; do CREF, para o preparador físico; do CREFITO para o fisioterapeuta e documento oficial, para os demais profissionais.

§ 2º - É obrigatória, para cada Clube, a presença de um médico no local destinado ao banco de reservas.

§ 3º - Na ausência de qualquer dos médicos, a partida não será realizada e o Clube infrator será julgado pela JD, além de pagar multa administrativa no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 4º - É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio.

DIA DE JOGO - GESTÃO DO EVENTO

Art. 27 - É obrigação do Clube mandante arcar com a contratação e/ou pagamento das despesas inerentes à realização da partida listadas abaixo:

- I. 2 (duas) Ambulâncias, conforme especificação nos parágrafos abaixo;
- II. Policiamento;
- III. Arbitragem e seus encargos, de acordo com as normas vigentes;
- IV. Delegado da partida;
- V. Equipe de apoio;
- VI. Outras obrigações estabelecidas por contrato, por lei ou pelas regulamentações normativas da FPF.

§1º - A FPF poderá solicitar a contratação adicional de arrecadadores, bilheteiros, equipe de apoio, orientadores, monitores e porteiros (quadro móvel) caso identifique a necessidade.

§2º - O não pagamento das obrigações no prazo de 2 (dois) dias úteis após a realização da partida, sujeitará o infrator às punições aplicáveis pela JD, sem prejuízo das sanções administrativas pertinentes.

§ 3º - As ambulância obrigatórias de que trata do inciso I deste artigo deverão ser:

- a) 1 (uma) ambulância do tipo “D” (Ambulância de Suporte Avançado) com tripulação mínima de 1 (um) condutor, 2 (dois) enfermeiros, 1 (um) médico, seus equipamentos, materiais e medicamentos para atendimento às urgências, conforme a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.671 de 2003 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002 ou outras que vierem a substituí-las.
- b) 1 (uma) ambulância do tipo “B” (Ambulância de Suporte Básico de Vida) com tripulação mínima de 1 (um) condutor, 1 (um) profissional de enfermagem, seus equipamentos e materiais para atendimento às urgências, conforme a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.671 de 2003 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002 ou outras que vierem a substituí-las.

§ 4º - As ambulâncias deverão chegar ao estádio 1 (uma) hora e meia antes da partida e permanecer até meia hora após a sua finalização.

§ 5º - Havendo presença de público, o horário de chegada das ambulâncias deverá ser antecipado, para ocorrer juntamente com a abertura dos portões do estádio, nos termos da legislação vigente.

Art. 28 - Além dos motivos previstos no RGC, constituem motivos para uma partida não se iniciar ou, após iniciada, ser declarada suspensa ou encerrada antecipadamente pelo arbitro:

- I. Ausência de médico no banco de reserva de cada clube;
- II. Ausência de policiamento.

Art. 29 - O Clube mandante deverá cumprir todas as exigências legais e regulamentares de sua exclusiva responsabilidade e providenciará, notadamente:

- I. A entrega ao árbitro de, no mínimo, 7 (sete) bolas em condições de serem utilizadas na partida, nos termos do que dispõe a Regra II da IFAB, conforme marca e modelo definidos no REC;
- II. Marcação do campo de jogo, observadas as exigências definidas pelo DIE;
- III. Maca para o atendimento aos atletas, bem como 2 (dois) maqueiros com idade mínima de 18 (dezoito) anos, devidamente documentados;
- IV. A presença de 6 (seis) gandulas com idade mínima de 18 (dezoito) anos, devidamente documentados, que poderão, de acordo com a necessidade, ser indicados pelo DCO;
- V. Redes em ambas as metas, em perfeito estado de conservação;
- VI. Execução obrigatória do Hino Nacional Brasileiro, antes do início da partida, de acordo com os termos da Lei Estadual nº 10.876/2001 e da Lei Federal nº 5.700/1971, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.413/2016;
- VII. Placar do estádio;
- VIII. Placa de substituição;
- IX. Sistema de controle de acesso - Zonas de Credenciamento.

Parágrafo Único - Caso a partida não seja realizada por não terem sido tomadas as providências necessárias por parte do Clube mandante, este ficará sujeito a multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 30 - Poderá ser realizado exame antidoping nas partidas da Competição, a critério da Comissão Antidopagem.

Art. 31 - Os clubes devem dispor de local apropriado para aquecimento dos atletas, que ocorrerá por até 30 (trinta) minutos e com encerramento obrigatório até 20 (vinte) minutos antes da partida. Caso o aquecimento ocorra no gramado de jogo, tal atividade de cada equipe se limitando a um lado do campo e não poderá ocupar o círculo central do gramado.

Parágrafo Único - Caberá ao DCO e ao Departamento de Marketing coordenar o protocolo das atividades pré-jogo, contemplando horário de aquecimento, entrada das equipes, hino, publicidade, apresentações e promoções.

Art. 32 - As bolas a serem utilizadas serão da marca PENALTY, providenciadas pelo Clube mandante, no modelo oficial definido para a Competição.

Art. 33 - Sem prejuízo de eventuais orientações do Poder Público, caberá à FPF decidir e autorizar a respeito da presença de público nos estádios, bem como a respeito da

possibilidade de cobrança de ingressos. Nestes casos, a FPF determinará as obrigações e requisitos necessários.

DIA DE JOGO - PROPRIEDADES DE MARKETING

Art. 34 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FPF, única titular de tais direitos.

Art. 35 - As placas de publicidade estática e/ou eletrônica, tapetes e qualquer outra modalidade de *merchandising* nos Estádios somente podem ser colocados pela FPF, cabendo aos Clubes a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além das multas contratuais.

Art. 36 - Os Clubes cedem com exclusividade à FPF em todo o território brasileiro e internacional, em caráter gratuito e irrevogável, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada, pay-per-view, via internet e via telefônica de todos os jogos da Competição. A FPF poderá ceder, no todo ou em parte a terceiros, no Brasil e no exterior, os direitos cedidos pelos Clubes.

Art. 37 - Os jogos realizados entre Santos Futebol Clube, São Paulo Futebol Clube, Sociedade Esportiva Palmeiras e Sport Club Corinthians Paulista somente poderão ser realizados em estádios, visando à segurança das partidas.

Art. 38 - A partir da fase de quartas de final da Competição, a FPF poderá exigir que os jogos sejam realizados em estádios, visando à segurança das partidas.

Art. 39 - Os jogos da fase final da Competição somente poderão ser realizados em estádios, visando à segurança das partidas.

Art. 40 - Para definição dos mandos de jogos serão respeitados os critérios definidos pelo sistema de disputa, prevalecendo a melhor campanha em caso de conflito, exceção feita aos casos em que o Poder Público dispuser de forma contrária.

SANÇÕES DESPORTIVAS

Art. 41 - Finalizada a primeira fase da Competição os cartões amarelos serão zerados, desde que não seja o terceiro da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática.

Art. 42 - O atleta ou o membro da comissão técnica advertido com cada série de 3 (três) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma Competição.

§ 1º - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

a) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta ou o membro da comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 3 (três) cartões amarelos;

c) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 2º - Não será considerada como partida subsequente ao terceiro cartão amarelo a complementação de partida suspensa. O atleta ou um membro da comissão técnica advertidos nos termos do *caput* deste artigo ficará impedido de participar da partida integral subsequente que seu Clube disputar.

§ 3º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for Adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

§ 4º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida.

Art. 43 - A participação dos nossos filiados, em qualquer outra competição desta categoria, deverá ser comunicada previamente à FPF.

PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

Art. 44 - O Clube que desistir de disputar a competição após a realização do Conselho Técnico, abandonar ou for punido com a pena de eliminação ou exclusão da mesma pela JD, será punido com multa administrativa no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§ 1º - Quando um Clube abandonar, for excluído ou eliminado da disputa da Competição pela JD após o seu início, as partidas por este disputadas serão consideradas válidas e as ainda não disputadas serão decididas por W.O. em favor dos adversários, sem prejuízo das penalidades impostas pela JD, quando for o caso.

§ 2º - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, o Clube será desclassificado da Competição e o adversário avançará para a fase seguinte, sem prejuízo das penalidades da JD, quando for o caso.

PREMIAÇÃO

Art. 45 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao Clube vencedor do Campeonato Paulista de Futebol Sub 20 - 2021 será entregue o troféu de "CAMPEÃO", ao segundo colocado, o troféu de "VICE-CAMPEÃO".

§ 2º - Aos atletas campeões e vice-campeões do Campeonato Paulista de Futebol Sub 20 - 2021, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues, medalhas representativas de ouro e de prata.

Art. 46 - O Clube Campeão terá assegurada a indicação para a disputa da Copa São Paulo de Futebol Júnior em 2023.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 - As disposições previstas nos artigos 33, 37, 38, 39, 40 deste REC somente se aplicarão quando e se houver partida com presença de torcedores.

Art. 48 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo DCO, observando-se os termos do RGC, prevalecendo este REC sobre o RGC na existência de conflito.

São Paulo, 28 de junho de 2021

PEDRO MARTINS GOMES DA SILVA
VICE PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES